

Bem-vindo(a)!



Saiba mais sobre o
cooperativismo e
seus direitos e deveres
de cooperado

 **SICOOB**
Agrorural

PARABÉNS PELA DECISÃO!

Aqui, você passa a contar com todos os produtos e serviços financeiros que já conhece e utiliza com taxas bem melhores, e ainda contribui para um mundo mais consciente, justo e sustentável.

Além disso, no Sicoob, você encontra aplicativos inovadores e fáceis de usar, canais de atendimento online e a maior rede de atendimento financeiro do Brasil – são mais de 4,5 mil pontos distribuídos estrategicamente pelo país.

Afinal, aqui você é mais que um cooperado: também é dono e participa das decisões e dos resultados de um sistema democrático que já conta com mais de 7,7 milhões de pessoas como você: dispostas a cooperar para crescerem juntas.

Obrigado por escolher uma instituição financeira cooperativa, onde sua conta tem o poder de transformar realidades – a sua e a de milhões de brasileiros.



SICOOB
Agrorural

COOPERATIVISMO,

todos por um só objetivo

O cooperativismo é um sistema de união voluntária de pessoas que, por meio das cooperativas, buscam soluções financeiras para alcançar interesses em comum.

Para que funcione corretamente, beneficiando de forma justa todos os cooperados e gerando o máximo de resultados para as comunidades, o modelo cooperativista segue alguns princípios fundamentais:

- Adesão voluntária e livre
- Gestão democrática
- Participação econômica dos membros
- Autonomia e independência
- Educação, formação e informação
- Intercooperação
- Interesse pela comunidade

O que se espera de um cooperado?

Para aproveitar os benefícios do Sicoob, é importante que o cooperado participe das assembleias para conhecer os assuntos discutidos e dar sua opinião. As assembleias podem ser de dois tipos:

- AGO ou Assembleia Geral Ordinária: acontece anualmente. É nela que são apresentados os resultados da cooperativa ano a ano.
- AGE ou Assembleia Geral Extraordinária: acontece sempre que for necessário discutir sobre um assunto excepcional.

DIREITOS

Participar das assembleias, votando e discutindo os assuntos tratados

Votar e ser votado nas assembleias

Beneficiar-se das operações e dos serviços da cooperativa de acordo com o Estatuto

Examinar e pedir informações por escrito sobre as assembleias

Desligar-se da cooperativa a qualquer tempo

Tratamento igualitário entre todos os cooperados

Participação nos resultados do exercício financeiro proporcional às operações realizadas pelo cooperado

Não sofrer qualquer tipo de discriminação por parte da cooperativa

DEVERES

Cumprir o Estatuto Social, os Regimentos e Regulamentos Internos das Cooperativas

Responder pelas obrigações sociais

Zelar pelos interesses morais e materiais da cooperativa

Manter as informações de cadastro na cooperativa atualizadas

Não desviar a aplicação de recursos específicos obtidos na cooperativa

Satisfazer seus compromissos perante a cooperativa

Responder limitadamente pelos compromissos da cooperativa, até o valor das cotas-partes

Não ceder o capital integralizado a terceiros, estranhos à cooperativa

DÚVIDAS GERAIS

O que é a integralização?

Integralização de capital é um dos pressupostos do cooperativismo e objetiva aumentar capital social da cooperativa. O seu capital junto ao dos demais cooperados compõem o capital social da instituição, o que a torna capaz de oferecer mais crédito e serviços com taxas mais justas.

Como funciona o desligamento?

O desligamento será realizado:

- Por solicitação do cooperado - Demissão;
- Por decisão da cooperativa - Eliminação;
- Por critérios legais* - Exclusão;

*Consulte o Estatuto Social da sua Cooperativa.

Como realizo o resgate do saldo da conta capital?

O resgate do saldo da conta capital é realizado conforme Estatuto Social da sua Cooperativa.

Bem como, segundo as resoluções expedidas pelo Conselho de Administração.

Resgate Ordinário

- Após a distribuição do rateio de Resultados do Exercício em que ocorreu seu desligamento, conforme o aprovado pela AGO;
- Pelos herdeiros de associado falecido, atendidos aos requisitos legais, apurados por ocasião do encerramento do exercício em que se deu o falecimento.

Central de Atendimento

Capitais e regiões metropolitanas: 4000-1111

Demais localidades: 0800 642 0000

SAC 24h

0800 724 4420

Ouvidoria Sicoob

Atendimento seg. a sex. das 8h às 20h | 0800 725 0996

www.ouvidoriasicoob.com.br

Deficientes auditivos ou de fala

Atendimento seg. a sex. das 8h às 20h | 0800 940 0458

Demais serviços de atendimento

sicoob.com.br



SICOOB

